



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Regimento Interno

ATA DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO N. 2/2018

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Gabinete do Desembargador Marcelo Lamago Pertence, na Av. Getúlio Vargas, 225, 2º andar, Funcionários, Belo Horizonte, MG, reuniram-se os Desembargadores Marcelo Lamago Pertence (GAB228) e Sérgio da Silva Peçanha (GAB277), em nome da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2018-2019, integrada também, nos termos da [Resolução Administrativa SETPOE n. 31, de 22 de fevereiro de 2018](#), pelos Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira (GAB206), Presidente, e Maria Cecília Alves Pinto (GAB199), suplente. Fizeram-se presentes, ainda, o Assessor do Des. Marcelo, Sr. Otávio Moura Valle, e, em cumprimento ao inciso VII do art. 86 do [Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 3ª Região \(Resolução Administrativa SETPOE n. 266, de 12 de novembro de 2015\)](#), os servidores Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento e Fábio Avelar Peixoto, da Secretaria de Documentação (SEDOC), aquela respondendo pela unidade, este, pela Seção de Normalização (SNORMA). **1) ABERTURA:** iniciada a reunião, a Sra. Verônica e o Sr. Fábio exibiram as sugestões de alteração no Regimento Interno, enviadas por unidades deste Tribunal ao e-mail sedoc.norma@trt3.jus.br, conforme a metodologia de ação definida no item 3.1 da Ata da reunião anterior, baseada na ponderação do Sr. Presidente, de que deveria ser possibilitada, antes do início dos trabalhos de revisão pela Comissão, a contribuição dos demais integrantes do Tribunal, por meio da indicação de disposições, com justificativa, e, facultativamente, proposta de redação. A seguir, a servidora Verônica exibiu protótipo de tabela, com agrupamento sequencial

das sugestões, acompanhado da indicação da unidade autora de cada proposta. O modelo de disposição das sugestões em tabela foi aprovado pelos Desembargadores, que o receberão por e-mail até a próxima semana. Em seguida, os servidores Verônica e Fábio apresentaram o resultado, até o momento, da pesquisa feita perante os demais Tribunais Regionais do Trabalho, em atendimento ao item 3.3 da Ata da reunião anterior, em consonância com a sugestão da Des. Maria Cecília de consultar os demais TRTs sobre a atualização dos respectivos regimentos internos, sob o enfoque da legislação federal mais recente. **2) PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS:** em face do quantitativo de sugestões e da complexidade da revisão, passaram os Desembargadores a expor suas ideias a respeito da forma apropriada para consecução do trabalho. O Des. Marcelo ponderou se não seria o caso de promover não apenas a atualização tópica do Regimento, mas a elaboração de um novo. Durante a análise, foram tangenciadas questões sobre as quais ainda paira alguma polêmica ou indefinição, como: a) a aplicabilidade de prazos em dias úteis na tramitação de processos administrativos; b) o cabimento e o processamento do agravo regimental; c) desempate nas Seções Especializadas; d) término da Uniformização de Jurisprudência, com a revogação dos §§ 3º a 6º do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e) inserção do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e do Incidente de Assunção de Competência (IAC); f) adequação do Regimento Interno deste Tribunal ao CPC e às novas regras trazidas na “Reforma Trabalhista”, especialmente na Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017; g) prazo de pauta nas sessões de julgamento; h) presença de juiz convocado em Seção Especializada e no Tribunal Pleno; i) atribuição do magistrado Relator de decidir, monocraticamente, questão de mérito em processo de competência originária do Tribunal; j) manutenção do recesso forense; k) férias de Desembargador; e l) adaptação do “Sistema Processo Judicial Eletrônico” (Sistema PJe) ao Regimento. Em acréscimo, foi definido pelos magistrados que a matéria administrativa em debate nos autos MA 00821-2014-000-03-00-3 seria apreciada em conjunto com os demais temas que foram objeto de propostas de revisão por unidades do Tribunal. Assim sendo, dada a

substancialidade das questões e o seu potencial impacto sobre o conteúdo de outras disposições regimentais, concluíram os Desembargadores que o ideal seria a revisão integral e sistêmica do texto, com o posterior envio para apreciação do Tribunal Pleno de um projeto de novo Regimento. **3) SUPORTE À COMISSÃO:** definiram os Desembargadores que as sugestões de cunho administrativo, oriundas das unidades do Tribunal, devem ser compiladas e cotejadas pela SEDOC, a quem caberá submeter ao crivo da Comissão as proposições que lhe parecerem mais adequadas, por tópico. Em paralelo a essa dinâmica, o Des. Marcelo propôs que as questões processuais que demandem atualização sejam levantadas e estudadas pela Comissão, o que contou com a anuência do Des. Sérgio. **4) CONTATO COM A ADMINISTRAÇÃO:** o Des. Marcelo destacou a importância de entrar em contato com a Presidência deste Tribunal, para saber, aos olhos da Administração, os temas prementes de atualização, administrativos ou processuais. **5) ENTREGA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:** os Desembargadores definiram que, na próxima reunião, a se realizar no dia 24 de maio de 2018, às dezesseis horas e trinta minutos, no gabinete do Presidente da CRI, será apresentado o resultado das análises realizadas sobre as sugestões contidas nos expedientes hoje recebidos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, Secretária de Documentação, em exercício, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos senhores Desembargadores.

DES. MARCELO LAMEGO PERTENCE

DES. SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA